



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA-GERAL**

RESOLUÇÃO OAB/MS n. 06/2023.

“Dispõe sobre a conversão da CDDC – Comissão Temporária de Defesa dos Direitos do Consumidor em Comissão Permanente”.

O Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil Seção de Mato Grosso do Sul, reunido ordinariamente no dia 28 de abril de 2023, no uso das suas atribuições conferidas pelo Art. 130, § 3º do RIOAB,

CONSIDERANDO a relevância da comissão temática que trata da defesa dos direitos do consumidor no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, **RESOLVE:**

Art. 1º. Converter em permanente a COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR – CDDC.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Publique-se.

Campo Grande, MS, 10 de maio de 2023.


LUÍS CLAUDIO ALVES PEREIRA
Presidente da OAB/MS